

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL

Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 002/2026

Objeto: reforma e adequação do galpão industrial da Prefeitura de Jataí

Interessada: BD ENGENHARIA LTDA

Data: 03/03/2026

1. Introdução

Atendendo à solicitação da Superintendência de Licitações e Contratos /Comissão de Licitação, a Superintendência de Engenharia da Secretaria de obras por meio deste servidor, procede-se à análise da documentação de habilitação técnica (operacional e profissional) apresentada pela empresa supracitada, em conformidade com as exigências do edital e com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

O presente parecer tem caráter técnico e opinativo, limitando-se à verificação da conformidade dos documentos apresentados. A decisão final quanto à classificação/desclassificação da empresa cabe exclusivamente ao agente de contratação/pregoeiro/comissão de contratação do processo licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021 e artigo 3º e 18º do Decreto Municipal nº 83 de 16/10/2024 os quais preveem:

“Art. 3º Compete ao agente de contratação:

V- XI- Promover a habilitação”

“Art. 18º: Caberá à Secretaria de Obras e Planejamento urbano:

VI-Analisar e emitir parecer técnico detalhado acerca de cada item da planilha de composição de preços finais das propostas vencedoras de certame licitatório, incluindo análise de encargos sociais e trabalhistas, referentes à aquisição de materiais, serviços de engenharia e de obras de engenharia”

2. Metodologia

O edital estabeleceu como requisitos técnicos atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos ou empresas, referente ao serviço descrito em edital. Foram avaliados atestados, Certidões de Acervos Técnicos (CAT), profissionais, comprovação de vínculo e consulta a sistemas CREA/CAU quando necessário.

3. Dos Documentos Exigidos em Edital

O edital exigiu a apresentação de atestados Técnicos-Operacionais e Profissionais, sendo:

Qualificação Técnica-Profissional		
ITEM	SERVIÇO A SER COMPROVADO	
01	Gradil em aço galvanizado tipo Nylofor ou equivalente	Apresentar em um atestado pelo menos
02	Forro PVC	Apresentar em um atestado pelo menos
03	Emassamento	Apresentar em um atestado pelo menos

Qualificação técnica-operacional		
ITEM	SERVIÇO A SER COMPROVADO	QUANTIDADE EXIGIDA
01	Gradil em aço galvanizado tipo Nylofor ou equivalente	61,09m
02	Forro PVC	354,55 m ²
03	Emassamento	1.159,81 m ²

4. Da Conferência de Documentos

Empresa:	BD ENGENHARIA LTDA
CNPJ:	44.904.259/0001-32
Proprietário:	João Eduardo Sousa

Item	Atendeu	Não Atendeu
CRQ CREA EMPRESA	SIM (Dioclécio e João Eduardo)	
CRQ CREA PROFISSIONAL	SIM (Dioclécio e João Eduardo)	
VÍNCULO PROFISSIONAL	SIM	

4.1 Da Habilitação Técnico-Profissional e Operacional

Deverá ser comprovado que a empresa interessada possui em seu quadro permanente profissional que possa atuar no serviço, com certidão de Acervo Técnico CAT ou documento simular emitido por pessoa jurídica de direito Público ou privado, devendo apresentar ao menos 1 atestado para cada Serviço (Habilitação Profissional). Já a conferência do Atestado operacional se deu por meio da consulta se a empresa já realizou as quantidades mínimas solicitadas em Edital apresentando atestado em nome da empresa. Com base na documentação analisada de cada empresa, segue análise:

Gradil	61,09m	
Atestado	Quantidade	Comentário
ESCOLA ITARUMA		
ESCOLA ROMUALDA JATAI		
PISTA DE ATLETISMO	492,46	ITEM 4.8
REFEITORIO PUBLICO	471,12	ITEM 16.10
GALPÕES SANEACEU		
ESCOLA CACHOEIRA ALTA		
CASA DO VELÓRIO		

ISABEL FRANCO JATAI		
TOTAL:	963,58 M	ATENDE

Forro PVC	354,55 m²	
Atestado	Quantidade	Comentário
ESCOLA ITARUMA		
ESCOLA ROMUALDA JATAI	275,00	ITEM 2.17.1
PISTA DE ATLETISMO		
REFEITORIO PUBLICO		
GALPÕES SANEACEU		
ESCOLA CACHOEIRA ALTA	247,37	ITEM 3.10
CASA DO VELÓRIO		
ISABEL FRANCO JATAI		
TOTAL:	522,37 M	ATENDE

Emassamento	1.159,81 m²	
Atestado	Quantidade	Comentário
ESCOLA ITARUMA	187,60	ITEM 1.7.4
ESCOLA ROMUALDA JATAI	178,63	ITEM 2.12.1
PISTA DE ATLETISMO		
REFEITORIO PUBLICO	75,56+ 263,88+ 313,21+13,44	ITEM 14
GALPÕES SANEACEU	27,91	ITEM 3.11
ESCOLA CACHOEIRA ALTA		
CASA DO VELÓRIO	267,42+ 578,41	ITEM 12.1
ISABEL FRANCO JATAI	163,36	ITEM 21.1
TOTAL:	2069,42	ATENDE

Comentários:

Todos os itens solicitados quando somados estão acima dos valores exigidos em edital.

5. Conclusão

Após a análise técnica, é de entendimento deste departamento que:

- a empresa **apresentou comprovação de Qualificação Técnica conforme solicitado em edital**, tendo apresentado documentos suficientes para comprovar a Etapa Operacional e Profissional requerida.

Reforça-se que este parecer se restringe à verificação técnica, competindo ao agente de contratação/pregoeiro/comissão de contratação do processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e artigo 3º e 18º do Decreto Municipal nº 83 de 16/10/2024, deliberar sobre a habilitação ou inabilitação da empresa.

Cordialmente,

DIEGO CABRAL CARVALHO
Superintendente de Engenharia
Engenheiro Civil CREA 1014108977D-GO